



Programa de Pós-Graduação em História
Departamento de História
Instituto de Ciências Humanas
Universidade Federal de Juiz de Fora

RESOLUÇÃO 001-2020

SISTEMA DE COTAS PARA VAGAS NOS PROCESSOS SELETIVOS DE INGRESSO MESTRADO E DOUTORADO

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a deliberação do Colegiado da Pós-Graduação em História, reunido à 00 de xxxx de 2020,

Resolve:

1. O Programa de Pós-Graduação em História, da Universidade Federal de Juiz de Fora, reservará 40% (quarenta por cento) das vagas nos processos seletivos de ingresso, Mestrado e Doutorado, para o Sistema de Cotas, aos candidato(a)s que preencherem os requisitos e se autodeclararem: 1. Pretos ou Pardos, 2. Indígenas, 3. Trans (Transexuais, Transgêneros e Travestis), 4. Portadores de Necessidades Especiais e 5. Solicitante de refúgio ou pessoa refugiada ; sendo as demais vagas destinadas à Demanda Universal.
2. A distribuição das vagas dar-se-á a partir da nota final de classificação nos processos seletivos.
3. Somente os candidatos que obtiverem nota final de classificação dentro do mínimo estipulado em edital, para ingresso no Mestrado e no Doutorado, poderão preencher as vagas da Demanda Universal e do Sistema de Cotas.
4. Os candidatos às vagas reservadas para o Sistema de Cotas poderão inscrever-se apenas em uma das modalidades do Sistema de Cotas. Para tanto, deverão utilizar os formulários disponíveis nos anexos desta Resolução.
5. Os candidatos inscritos no Sistema de Cotas que obtiverem nota final suficiente para classificação entre as vagas da Demanda Universal, automaticamente, deixarão de pleitear vagas nas modalidades de cotas em que foram originalmente inscritos.
6. Entre as vagas reservadas para o Sistema de Cotas a distribuição será: 70% para Pretos e Pardos, 15% (quinze por cento) para Indígenas, 5% (cinco por cento) para Trans, 5% (cinco por cento) para Portadores de Necessidades Especiais e 5% (cinco por cento) para Solicitante de refúgio ou pessoa refugiada .
7. Havendo fração na divisão das vagas reservadas ao Sistema de Cotas, elas serão arredondadas para o número inteiro imediatamente superior quando a fração decimal estiver entre 0,6 (seis décimos) e 0,9 (nove décimos) e para o número inteiro imediatamente inferior quando a fração decimal estiver entre 0,1 (um décimo) e 0,5 (cinco décimos). As modalidades de cotas que, na aplicação dos percentuais de distribuição de vagas, obtiverem um número inferior a 0,6 (seis décimos), ainda assim, serão contempladas com 1 (uma) vaga.
8. As vagas resultantes da aplicação dos percentuais que excederem o percentual de vagas reservadas para o Sistema de Cotas (40%) serão subtraídas da categoria para a qual se destinam a maioria das vagas reservadas para o Sistema de Cotas (Pretos e Pardos 70%).
9. Caso não haja candidatos classificados para o preenchimento total das vagas para Indígenas, Trans, Portadores de Necessidades Especiais; Solicitante de refúgio ou pessoa refugiada, as vagas passarão automaticamente para a cota de Pretos e Pardos. Caso não haja candidatos classificados para o preenchimento total das vagas para Pretos e Pardos, as vagas passarão, automaticamente, para a modalidade de cota em que houver maior número de candidatos classificados.

10. Depois de verificadas as condições de preenchimento de vagas, respeitados os limites das cotas, e ainda havendo vagas não preenchidas, sem que haja candidatos aptos nas modalidades do Sistema de Cotas, as vagas serão destinadas ao grupo de Demanda Universal.

Auto declaração para candidatos PPI (Pretos, Pardos, Indígenas)

Juiz de Fora, _____, de _____ de 2019

Justificativa do(a) candidato(a) para concorrer por reserva de vagas

This image shows a single sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender aos EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO EM HISTÓRIA NO ANO DE 2020 do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, ____, de _____ de 2019

[illegible]

Justificativa do(a) candidato(a) para concorrer por reserva de vagas